



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA N° 71/2022-GP

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE MUNICÍPIO PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA EM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº TRT CGP Nº 015/2022, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, datado em 11 de fevereiro de 2022, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) art. 38, inciso 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face municipal 011/90, autoriza a cessão do servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A CESSÃO** do servidor: **ADENILSON BORBA LOPES DA SILVA**, MATRÍCULA: 858-2, RG: 4.058.697 e CPF: 117.569.024-45, ESTATUTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS para continuar a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - A presente prorrogação de cessão dar-se-á com ônus para o órgão de destino e terá o prazo de 01 (um) ano com início em 03/05/2022.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita